



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº. 830/2018.

DENISE-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Denise
Sancionado o Projeto de Lei 021, 2018
Discutido e votado pela Câmara Municipal
em 03/09/18 Lei Municipal
n.º 830/2018 em 04/09/18

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE
CPF: 679.000.464-53

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 813/2017, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ANIBAL ILARIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 813 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, remanejamento e transposição de recursos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei”.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 04 dias do Mês de Setembro de 2018.


JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE
CPF: 679.000.464-53

**JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**